

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R Nº 90/70

Aprovado em 18/5/1970

Baixa o processo em diligencia, a fim de que seja ouvida a Comissão para o Desenvolvimento do Ensino da Tecnologia.

PROCESSO CEE- Nº 695/69.

INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA.

CÂMARA DE PLANEJAMENTO.

RELATOR - Conselheiro OCTÁVIO GASPAR DE SOUZA RICARDO.

Senhor Presidente da Câmara de Planejamento.

O senhor Prefeito Municipal de Franca solicitou ao senhor Governador do Estado a instalação, por conta total ou quase total do Estado, (entendo eu) de uma Escola Superior de Tecnologia, as especializações de Eletrônica e Eletrotécnica, naquela cidade.

De fato, diz o penhor Prefeito que "a escola por seu alto custo, não pode ser instalada às custas apenas do erário municipal".

É fato notório que as disponibilidades financeiras do Estado já se acham vinculadas a objetivos precisos no setor educacional, e conseqüentemente a abertura para novos gastos tem que ser precedida por um apertado crivo de estabelecimento de prioridades.

Se bem que, em princípio, eu julgue ser o grande benefício para o Estado o oferecimento do ensino técnico superior à nossa juventude, é preciso estabelecer sobre bases firmes aquelas prioridades.

A Câmara de Planejamento manifestou sua opinião de que seja sustada a instalação de novas escolas técnicas superiores, até que as experiências em vias de realização (São Paulo, Sorocaba, Bauru) mostrem seus frutos. Aliás, a expectava de como evoluiria a implantação destas experiências foi uma das causas do atraso em despachar este processo. Por outro lado, existe a Comissão para o Desenvolvimento do Ensino da Tecnologia, junto à CEESP, na Secretaria da Educação, e que tem como uma de suas tarefas principais o estudo daquelas prioridades.

Portanto, sou de opinião que o presente processo seja remetido àquela Comissão, para pronunciamento preliminar.

São Paulo, 11 de maio de 1970.

(aa) Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente
Cons. OCTÁVIO GASPAR DE SOUZA RICARDO - Relator
Cons. ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA
Cons. OLAVO BAPTISTA FILHO